



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **Projeto de Lei nº /2008**

(Da Sra. Sueli Vidigal – PDT/ES)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos locais que especifica.

**O Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Os “playgrounds” instalados em jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada, conterão brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Os brinquedos instalados em “playgroundos” não podem ser usados por crianças portadoras de deficiência .

Tais equipamentos são instalados em áreas públicas, com dinheiro público. Assim, devem destinar-se a toda a população infantil, sem exclusão de espécie alguma. Ao não atenderem às peculiaridades das crianças portadoras de necessidades especiais, excluem-nas e acentuam uma separação que não deve existir.

Com esta proposição, queremos todos os “playgrounds” tenham brinquedos desenvolvidos para as crianças portadoras de necessidades especiais, permitindo não só a diversão, a brincadeira, mas, sobretudo, a socialização, a integração e a interação entre essas crianças e as demais, o que propiciará a construção de um futuro melhor em nossa sociedade, com base no respeito entre todos.

A contribuição será fundamental para o desenvolvimento das crianças especiais, já que, deixando, o ambiente homogêneo de instituições especializadas, amplia-se a sua possibilidade de crescimento e desenvolvimento, a partir da troca natural decorrente da diversidade em interação.

Contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2008.

**Sueli Vidigal**  
Deputada Federal - PDT/ES